



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.607, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 55.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	11	04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0	01
		00			
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	13	04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	9.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	01
		00			
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	29	20.602.0028.2036 0000	Manut. dos Serv.Agricultura e Pecuária	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01
		00			
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	PRÉ ESCOLA		
	43	12.365.0037.2044 0000	Manut. da Merenda Escolar	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05
		00			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
		210 001	PROGRAMA - PNAC		
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	49	12.361.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01
		00			
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

56	12.361.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
	00		
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 03 09	CULTURA		
88	13.392.0018.2025.0000	Manut. dos Serviços de Cultura	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
	00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 10	RECREAÇÃO E DESPORTOS		
92	27.812.0032.2041.0000	Manut. do Setor de Recreação de Desportos	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
	00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	LOGRADOUROS PUBLICOS		
98	15.452.0023.2032.0000	Manut. dos Logradouros Públicos	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
	00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 01	SAUDE		
127	10.301.0010.2016.0000	Manut. dos Recursos Próprios em Saúde (15%)	3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01
	00		
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 05 02	SANEAMENTO		
134	17.512.0027.2035.0000	Manut. dos Serviços de Saneamento	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
	00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL		
144	08.244.0006.2007.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01
	00		
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

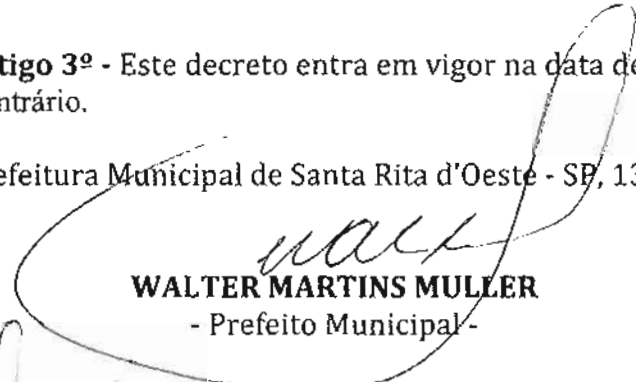
administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP


02	01	02	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
	21		04.122.0003.2003.0000	Manutenção da Administração da Secretaria		-14.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	01	AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	30		20.602.0028.2036.0000	Manut. dos Serv.Agricultura e Pecuária		-9.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
	44		12.306.0037.2053.0000	MERENDA ESCOLAR NUTRICAÇÃO		-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	50		12.361.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	53		12.361.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS		
			220 008	QESSE-SALARIO EDUCAÇÃO		
	55		12.361.0011.2018.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	05	01	SAÚDE			
	128		10.301.0010.2016.0000	Manut. dos Recursos Próprios em Saúde (15%)		-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 13 de Agosto de 2014.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças